

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 194/2014  
Processo de Licitação: 194/2014  
Data do Processo: 15/10/2014

Folha 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Destina-se a presente licitação a doação não remunerada de incentivos econômicos, através da Doação com Encargos de bens públicos, visando o desenvolvimento econômico e social do Município, mediante a implantação ou ampliação no Município de unidade produtiva, cfe descrição completa no edital.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 165/2014 (Sequência: 1)**

Ao(s) 18 de Novembro de 2014, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 440/2014, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 194/2014, Licitação nº. 7/2014 - CA, na modalidade de Concorrência para Alienação.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Aberta a sessão procedeu-se inicialmente ao credenciamento das licitantes, cujo contexto não houve nenhuma irregularidade. Ato contínuo foram recebidos os envelopes 1 e 2 de habilitação e proposta os quais foram rubricados pela Comissão de Licitações e os representantes das licitantes presentes, verificou-se que os proponentes protocolaram os envelopes dentro do horário, com a seguinte exceção: A Empresa Eletrosmeida adentrou na sala com alguns minutos de atraso com relação ao prazo para início da abertura da sessão, entretanto, nenhuma empresa apresentou irrisignação. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes de habilitação, onde foi dado vista da documentação aos representantes presentes. Na análise dos documentos de habilitação, verificou-se que as seguintes licitantes deixaram de apresentar os documentos abaixo: Metalsul Indústria de máquinas; contrato social com cópia autenticada e falta negativa do INSS; Aviagro Equipamentos; deixou de apresentar a negativa do INSS; BRG Comércio de Produtos agropecuários; deixou de apresentar negativa de federais e de dívida ativa da união; Instaladora Almeida; deixou de apresentar negativa do INSS; Samara Techio - ME; deixou de apresentar negativa do INSS e cópia autenticada do contrato social; Pré-moldados MPC; deixou de apresentar cópia autenticada do contrato social e falta negativa de INSS, negativa federal e de dívida ativa da União. No que se refere às demais empresas, quais sejam, CIELO, EXPLOESTE E ADRIANO PIETROSKI, todas apresentaram a documentação rigorosamente de acordo com o edital, estando desta forma, habilitadas para a próxima fase do certame. Percebe-se que boa parte das empresas deixou de apresentar algum documento quanto à habilitação jurídica, mas não todas; assim, pelo que reza o § 3º, do art. 48 da Lei de Licitações, não poderia tal alternativa ser utilizada, em vista de que nem todas as empresas restaram inabilitadas; entretanto, num universo de 14 (catorze), somente 3 (três) estariam habilitadas, o que iria de encontro à intenção desta concorrência, qual seja, o desenvolvimento da atividade econômica no Município, em consonância com art. 170 da Constituição Federal; logo, por prudência, mesmo que não era exigência do edital, pelo fato de que nova licitação teria de ser realizada, vez que já é deserta para boa parte dos lotes, para que a Administração obtenha a melhor proposta e para que não houvesse prejuízo aos concorrentes, e como esta licitação é muito mais "por itens", do que "para global", foram (com o aceite de todos) convocados os licitantes de forma individualizada, em uma sala em separado, os quais deveriam indicar quais lotes tinham interesse em concorrer, para avaliar aí sim, a possibilidade da aplicação do supra mencionado parágrafo do art. 48; então, as empresas assim se manifestaram: Metalsul Indústria de máquinas: L 13; Aviagro Equipamentos: L 5; Adriano Pietroski - ME: L 6; BRG Comércio de Produtos agropecuários: L 1; Instaladora Almeida: L 12; Samara Techio - ME: L 4; Exploeste: L 14; Pré-moldados MPC: L 1 e L 2; Cielo móveis Ltda: L 3. Assim, conforme acima, percebe-se que não há conflito de concorrência entre os lotes, L 2, L 3, L 4, L 5, L 6, L 12, L 13 e L 14; desta forma, abre-se o prazo às Empresas que detêm interesse sobre tais lotes, para que apresentem a documentação faltante e já indicada acima. Porém, há duas empresas que possuem interesse no L 1, quais sejam BRG e Pré-moldados MPC; considerando que, tanto uma, quanto a outra não apresentaram alguns documentos, restando as duas inabilitadas, possível a utilização do expediente previsto no §3º, do art. 48, o que não seria viável se uma das duas concorrentes apresentasse a documentação em dia, restando uma delas inabilitada; logo, tais também podem apresentar a documentação faltante no prazo abaixo indicado. Assim, ficam as empresas intimadas para em oito dias, trazer até o processo licitatório, os documentos faltantes, sob pena aí sim de, após transcorrido este prazo, restarem inabilitadas. Ficam as licitantes cientes desde já que qualquer informação referente a este processo estará disponível no site do município [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br), e será comunicado via e-mail, conforme item 7.6 e também informado pelos representantes nesta sessão, conforme abaixo: Metalsul Indústria de máquinas: contato [@metalsulindustrial.com](mailto:@metalsulindustrial.com); Aviagro Equipamentos: [aviagroxaxim@gmail.com](mailto:aviagroxaxim@gmail.com); Adriano Pietroski - ME: [postrafro@hotmail.com](mailto:postrafro@hotmail.com); BRG Comércio de Produtos agropecuários: [rossatto.brg@gmail.com](mailto:rossatto.brg@gmail.com); Instaladora Almeida: [almeidainstaladora@hotmail.com](mailto:almeidainstaladora@hotmail.com); Samara Techio - ME: [samamodaintima@hotmail.com](mailto:samamodaintima@hotmail.com); Exploeste: [joao@exploeste.com.br](mailto:joao@exploeste.com.br); Pré-moldados MPC: [marcos\\_paulocorreia@yahoo.com.br](mailto:marcos_paulocorreia@yahoo.com.br); Cielo móveis Ltda: [cielo@brturbo.com.br](mailto:cielo@brturbo.com.br); as empresas, em respeito ao princípio da

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 194/2014  
Processo de Licitação: 194/2014  
Data do Processo: 15/10/2014

Folha: 2/2

eficiência e da moralidade, compromete-se a confirmar o recebimento do e-mail assim que o mesmo chegar junto à caixa do destinatário. No que se refere à intenção de recurso, as mesmas renunciaram tal possibilidade, não descartando-se eventual possibilidade futura, com exceção aos já habilitados EXPLOESTE, CIELO e POSTRAFO. Quanto à análise da documentação, esta será realizada pela comissão de licitações, sendo desnecessário aprazar nova sessão para divulgação da habilitação ou não das empresas; assim, o prazo para a apresentação de inconformismo, será contado a partir do dia seguinte ao envio do e-mail com o resultado, ainda, a empresa que não tenha interesse em concorrer, não deixará o prazo transcorrer, mas sim, encaminhará via meio eletrônico, manifestação expressa de que não possui intenção em apresentar recurso. Assim, em homenagem ao princípio da eficiência e da economicidade, mesmo que haja 3 (três) concorrentes já habilitados, sendo incoerente reunir a comissão especial para análise somente destes, fica suspenso o andamento do presente processo licitatório até que aporte à este a documentação faltante, caso entendam conveniente. Transcorridos a análise de eventuais recursos, será retomada a marcha do processo prevista, qual seja, avaliação das propostas técnicas pela comissão especial.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 18 de Novembro de 2014

COMISSÃO:

Otávio João Skrzypczak

..... - Presidente da Comissão de Licitação

Marilise de Freitas Fin

..... - Membro Titular

Josiane da Oliveira Cicheleiro

..... - Secretária

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Ivandro Rizzotto

..... - Representante

Celso A. Piana

..... - Representante

Marcos P. Correia

..... - Representante

Ezequiel de Barros

..... - Representante

João B. Gonçalves

..... - Representante

Adriano Pietroski

..... - Representante

Jones L. de Almeida

..... - Representante

Paulo S. Badin

..... - Representante

Samara Tecchio

..... - Representante